



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

**EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 17/2021 DE 07 ABRIL DE 2021
DO AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES PARA
CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO**

APRESENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS, em consonância com a Direção Geral e com a Instrução Normativa Nº 02, de 24 de agosto de 2018, que regulamenta os critérios de afastamento de professores para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, faz saber que estão abertas as inscrições para solicitação de afastamento com substituição de docentes deste *Campus* a fim de participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, nos moldes do Art. 96-A da Lei 8112/1990 e da Lei 12772/2012.

1. DO OBJETIVO

1.1 A concessão de afastamento para que docentes participem de programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado será realizada com objetivo de incentivar a titulação e o aperfeiçoamento, com conseqüente melhora na qualificação dos servidores docentes do IFRS.

1.2 O presente edital tem por finalidade estabelecer uma lista classificatória elaborada conforme Instrução Normativa Nº 02, de 24 de agosto de 2018, amparada pela Lei 12772/2012 e a Lei 8112/1990, para preenchimento de vagas para afastamento existentes e/ou que venham a existir, dentro do prazo de validade deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas enviadas no período de **08 de abril a 19 de abril** de 2021, para o *e-mail* da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* (cgp@vacaria.ifrs.edu.br).

2.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos (conforme artigo 26 da IN n.º 02, de 24 de agosto de 2018).

2.2.1 - Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);

2.2.2 - Tabela de critérios e valores de pontuação (Anexo I) preenchida com a indicação da pontuação pretendida;

2.2.3 - Declaração quanto aos afastamentos e licenças do servidor no IFRS, com datas e períodos gozados pelo servidor, a ser emitida pela Gestão de Pessoas do *Campus*;

2.2.4 - Declaração sobre o regime de trabalho, a ser emitida pela Gestão de Pessoas do *Campus*;

2.3 Para a atribuição da pontuação pretendida referente ao Anexo I deverão ser incluídos, pelo docente, os seguintes documentos:

2.3.1 Os documentos referidos no Art. 26, incisos III e IV da Instrução Normativa N.º 02, de 24 de agosto de 2018;

2.3.2 Declaração de tempo de efetivo serviço em outro IF, no IFRS e no *Campus* onde está lotado atualmente, quando for o caso, a ser emitida pela Gestão de Pessoas do *Campus*;

2.3.3 Documentos que comprovem a atuação nos projetos de pesquisa, projetos e ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pelas respectivas diretorias/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equivalente;

2.3.4 Documentos que comprovem a produção acadêmica, conforme Anexo I;

2.3.5 Documentos que comprovem as orientações de trabalho realizadas, conforme Anexo I;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

2.3.6 Atestado emitido pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas e carga horária, nos últimos dez semestres acadêmicos completos;

2.3.7 Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade;

2.3.8 Histórico escolar do PPG para o qual pleiteia afastamento por meio deste edital;

2.3.9 Portarias de nomeação, e exoneração quando houver, indicando o período de exercício de Cargos Administrativos, de Direção ou Coordenações.

2.4 Em cada documento comprobatório deverá constar o número do critério ao qual ele se refere na tabela constante no Anexo I.

2.5 A ausência de documento comprobatório implicará na não pontuação no referido critério.

2.6 Nas ações em que o candidato realiza diferentes atividades, apenas uma, a qual deverá ser indicada pelo candidato, poderá ser utilizada para fins de pontuação.

2.7 A inscrição será realizada mediante entrega e protocolo da documentação comprobatória por parte do candidato para o setor de Gestão de Pessoas de seu *Campus*, através do *e-mail* da CGP do *Campus*.

2.8 É de inteira responsabilidade do servidor candidato ao afastamento providenciar toda a sua documentação comprobatória, prevista nos itens 2.2 e 2.3.

2.9 Não será permitido incluir novos documentos após a data de encerramento das inscrições.

3. DOS CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

3.1 São critérios para atribuição de pontos para o afastamento com substituição, conforme art. 20 da IN N° 02 de 24 de agosto de 2018:

3.1.1 Afastamentos anteriores para capacitação no IFRS;

3.1.2 Regime de trabalho;

3.1.3 Tempo em efetivo exercício no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

- 3.1.4 Atuação em programas/projetos/ações de ensino, pesquisa e extensão no IFRS;
- 3.1.5 Atuação no ensino no IFRS;
- 3.1.6 Atuação na gestão do IFRS;
- 3.1.7 Grau de escolaridade;
- 3.1.8 Tempo após término do maior grau de escolaridade;
- 3.1.9 Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do IFRS.
- 3.2 Os valores referentes a cada critério de afastamento, assim como a forma de atribuição de pontos, constam no Anexo I da IN N° 02 de 24 de agosto de 2018:
- 3.3 Nenhum critério de atribuição de pontos terá caráter eliminatório.
- 3.4 A análise e a atribuição de pontos se dará exclusivamente mediante a apreciação da documentação comprobatória entregue pelo docente no ato da inscrição.
- 3.5 Ocorrendo empate na pontuação final, prevalecerá como critério de desempate, nesta ordem:
- 3.5.1 Servidor que nunca foi contemplado com afastamento no serviço público federal;
- 3.5.2 Professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva;
- 3.5.3 Maior tempo de efetivo exercício no Campus onde atua;
- 3.5.4 Data de nascimento mais antiga.
- 3.6 A representação local da CPPD disponibilizará, em local público, as pontuações por critério e a pontuação final obtidas pelos candidatos.

4. DO RESULTADO

- 4.1** A lista preliminar com os nomes, pontuação e classificação dos candidatos a afastamento será divulgada pela representação local da CPPD **até o dia 23 de abril de 2021**.
- 4.2 O candidato interessado em interpor recurso à lista preliminar deverá preencher e enviar o formulário do Anexo III **até o dia 27 de abril de 2021** para o e-mail da CGP do Campus: cgp@vacaria.ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

4.3 A lista classificatória emitida pela representação local da CPPD será encaminhada para homologação do Conselho do Campus.

4.4 A lista com os nomes e classificação final dos candidatos a afastamento será divulgada pela direção geral **até o dia 12 de maio de 2021**.

4.5 O candidato interessado em interpor recurso a lista final do Conselho do Campus deverá preencher e entregar o formulário do Anexo III **até o dia 16 de maio de 2021**, enviando *e-mail* para a CGP do *Campus*.

4.6 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

5. CRONOGRAMA

Publicação	07/04/2021
Inscrições	08/04/2021 a 19/04/2021
Lista preliminar com os nomes, pontuação e classificação dos candidatos a Afastamento	23/04/2021
Prazo para a interposição de recursos à lista preliminar da classificação dos candidatos a afastamento	24/04/2021 a 27/04/2021
Lista final com os nomes, pontuação e classificação dos candidatos a Afastamento	30/04/2021
Homologação do Resultado da lista classificatória pelo Conselho de Campus	Até 12/05/2021
Interpor recurso da lista final do Conselho do Campus	13/05/2021 a 16/05/2021
Homologação final dos resultados	Até 21/05/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O processo de afastamento será conduzido pela CGP do Campus.

6.2 Para a efetivação do afastamento, a documentação apresentada deve estar em concordância com a documentação entregue no ato de inscrição.

6.2.1 No caso em que o caput deste artigo não for satisfeito, o afastamento não será efetivado.

6.3 O presente edital extraordinário terá validade até **15 de outubro** do ano corrente.

6.4 O(s) membro(s) da representação local da CPPD que se inscreverem no presente edital não poderão participar do processo de avaliação.

6.4.1 Da mesma forma, não poderão participar do processo de avaliação membros da CPPD que tiverem grau de parentesco até 3º grau com algum candidato inscrito.

6.5 Caberá aos professores com necessidades especiais solicitar à Direção do Campus intérpretes ou similares, de forma que o professor não se veja prejudicado na sua solicitação.

6.5.1 Caberá à Direção do Campus providenciar o atendimento da solicitação em tempo hábil. No mínimo 3 dias úteis antes do encerramento do prazo limite para inscrição.

6.6 Os casos omissos do presente edital serão avaliados pela representação local da CPPD, podendo ser encaminhados ao Colegiado da CPPD.

Vacaria, 07 de abril de 2021.

Lilian Cláudia Xavier Cordeiro
Presidente da CPPD do IFRS *Campus*
Vacaria
Portaria N° 148/2020

André Bertelli
Coordenador da CGP do *Campus*
Vacaria
Portaria N° 1301/2015

Gilberto Luis Putti
Diretor Geral do Campus *Vacaria*
Portaria N° 161/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO I

TABELA DE CRITÉRIOS E VALORES DE PONTUAÇÃO

Ordem	Critério para atribuição de pontos	Valor máximo	Pontuação/Documento Comprobatório	Pontuação pretendida	Pontuação obtida após análise da documentação pela CPPD
1	Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no IFRS	140	Nunca contemplado = 140 pontos Até 2 anos de afastamento = 50 pontos De 2 a 4 anos de afastamento = 20 pontos Acima de 4 anos de afastamento = 0 pontos Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.		
2	Regime de trabalho do professor	120	Professores em regime de dedicação exclusiva = 120 pontos Professores com 40 horas sem dedicação exclusiva = 80 pontos Professores com 20 horas sem dedicação exclusiva = 40 pontos Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.		
3	Maior tempo em efetivo exercício como professor no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS ou o ingresso na carreira EBTT ou o Magistério Federal de Primeiro e Segundo Graus.	120	No Campus do IFRS onde atua = 1,0 ponto/mês Professores que tenham sido removidos nos 24 meses anteriores a publicação do edital terão o tempo de trabalho em outros Campi do IFRS pontuado em 0,5 ponto/mês		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

			<p>Professores que tenham sido redistribuídos nos 24 meses anteriores a publicação do edital terão o tempo de trabalho em outros IFs pontuados em 0,25 ponto/mês</p> <p>Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.</p>		
4	Atuação em programas/projetos/ações de ensino, pesquisa e extensão, produção acadêmica e orientações (nos últimos 10 semestres)	160	<p>Coordenação de projetos de pesquisa com fomento externo: 15 pontos</p> <p>Coordenação de projetos de pesquisa: 10 pontos</p> <p>Atuação em projeto de pesquisa: 2 pontos</p> <p>Artigo indexado ou registro de patente ou registro de software: 6 pontos</p> <p>Artigo não indexado: 2 pontos</p> <p>Apresentação de trabalho pelo docente em evento: 1 ponto</p> <p>Autoria de livro: 6 pontos</p> <p>Autoria de capítulo de livro: 2 pontos</p> <p>Coordenação de programas/projetos de ensino: 10 pontos</p> <p>Atuação em programas/projeto de ensino: 2 pontos</p> <p>Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso Ensino Médio e Técnico: 2 pontos por trabalho</p> <p>Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso</p>		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

			<p>graduação e especialização: 4 pontos por trabalho</p> <p>Orientação de Trabalho Conclusão de Curso mestrado e doutorado: 6 pontos por trabalho</p> <p>Orientação de estágio ensino médio e técnico: 1 ponto por trabalho</p> <p>Orientação de estágio de graduação e especialização: 2 pontos por trabalho</p> <p>Coordenação de projetos/programa de extensão com fomento externo: 15 pontos</p> <p>Coordenação de projeto/programa de extensão: 10 pontos</p> <p>Atuação em de ação de extensão: 2 pontos</p> <p>Docência em cursos de extensão de formação inicial ou continuada de caráter permanente no IFRS será pontuada considerando-se a média dos períodos de aula semanais ministrados pelo docente nos últimos 10 semestres completos. Ao docente que pertença ao quadro de docentes do IFRS por período inferior a 10 semestres, a média dos períodos de aula semanais será efetuada considerando-se o número de semestres desde seu ingresso na instituição na condição de docente.</p> <p>A pontuação atribuída será a média dos períodos de aula semanais do docente</p>		
--	--	--	---	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

			<p>na ação de extensão de formação inicial ou continuada de caráter permanente no IFRS, calculada segundo a descrição anterior, multiplicada por oito (08).</p> <p>Documentos comprobatórios: Declaração de atuação nos projetos de pesquisa, projetos e ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pelas respectivas diretorias/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equivalente.</p> <p>Publicações: Cópia de capa, folha de rosto, ficha catalográfica ou indexação, cópia de página da obra que comprove a autoria.</p> <p>Registro de software: comprovação em suporte físico da autoria do programa de computador.</p> <p>Registro de patente: comprovante do depósito da patente no INPI.</p> <p>Apresentação de trabalho: Certificado de apresentação de trabalho.</p> <p>Orientações: Declaração da instituição de ensino contendo o nome do trabalho.</p>		
5	Atuação no ensino no IFRS (média dos últimos 10 semestres)	160	A atuação no ensino no IFRS será pontuada considerando-se a média dos períodos de aula semanais ministrados pelo docente nos últimos 10 semestres acadêmicos completos. Ao docente que pertença		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

			<p>ao quadro de docentes do IFRS por período inferior a 10 semestres, a média dos períodos de aula semanais será efetuada considerando-se o número de semestres desde seu ingresso na instituição na condição de docente.</p> <p>A pontuação atribuída será a média dos períodos de aula semanais do docente calculada segundo o parágrafo anterior, multiplicada por oito (08).</p> <p>Documento comprobatório: Atestado(s) emitido(s) pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas e carga horária, nos últimos dez semestres acadêmicos completos.</p>		
6	Grau de escolaridade	100	<p>Doutor = 10 pontos Mestre = 40 pontos Especialista = 70 pontos Graduado = 100 pontos</p> <p>Documento comprobatório: Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de Escolaridade</p>		
7	Professor que obteve há mais tempo o grau de escolaridade anterior ao que está buscando	90	<p>Menos de 2 anos = 30 pontos</p> <p>De 2 até menos de 4 anos = 45 pontos</p> <p>De 4 até menos de 6 anos = 60 pontos</p> <p>De 6 até menos de 8 anos = 75 pontos</p> <p>A partir de 8 anos = 90 pontos</p> <p>Documento comprobatório:</p>		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul
Campus Vacaria

			Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade		
8	Número de semestres concluídos sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do IFRS	140	20 pontos por semestre concluído no Curso para o qual solicita o afastamento. Documento comprobatório: Histórico escolar do PPG para o qual pleiteia afastamento por meio desse edital.		
9	Atuação em cargos administrativos (no IFRS, nos últimos 10 semestres)	120	Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral e seus substitutos/adjuntos: 12 pontos por semestre. Direção de Ensino, Coordenador de Ensino, Diretor/Coordenação de Administração, Diretor/Coordenador de Pesquisa, Diretor/Coordenador de Extensão, Diretor/Coordenador de DI, Chefes de Departamento e outros cargos de Direção não relacionados: 8 pontos por semestre Coordenadores de curso e outras funções gratificadas: 4 pontos por semestre Membro titular de comissões permanentes ou núcleos de ações afirmativas: 4 pontos por semestre Documentos comprobatórios: Portarias de nomeação, e exoneração quando houver, indicando o período de exercício		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul
Campus Vacaria

Local e data

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL

Preenchido pelo Servidor

Nome do Servidor:

Matrícula Siape:

Programa de Pós-Graduação/Instituição pretendido:

() Pós-Doutorado () Doutorado () Mestrado

Está cursando algum curso de qualificação?

() Doutorado () Mestrado

Data da Primeira Matrícula no PPG:

Declaro que os dados acima mencionados são exatos e tenho conhecimento que a inveracidade desses acarretará minha desclassificação do processo.

Local e Data

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome:

Matrícula SIAPE:

2. SOBRE O RECURSO:

() Recurso à lista classificatória preliminar divulgada pela representação local da CPPD

() Recurso à lista classificatória divulgada pelo CONCAMP

Fundamentação:

Local e Data

Assinatura do Servidor